



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Fone/Fax: (0\*\*55) 3333-9190  
CEP 98735-000 - Coronel Barros - RS - e-mail: [camara@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:camara@coronelbarros.rs.gov.br)  
<http://www.camaracoronelbarros.rs.gov.br>

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 11, DE 17 DE ABRIL DE 2020. 17 04 de 2020

Adota ponto facultativo na Câmara Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 do Regimento Interno da Casa, considerando o feriado de Tiradentes e as recomendações de distanciamento social em virtude do COVID 19.

## RESOLVE:

Art. 1º Adota ponto facultativo na Câmara Municipal de Coronel Barros, no dia 20 de abril de 2020.

Parágrafo único. O ponto facultativo está previsto no Decreto nº 2.762, de 17 de abril de 2020, editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 17 de abril de 2020.

*Ivanir S. dos Santos*

Ivanir S. dos Santos,  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
17.04.20

*Marcelo Juliano Treter*  
Marcelo Juliano Treter  
Secretário

*Douglas V. L. dos Anjos*

Douglas V. L. dos Anjos  
Vice-Presidente



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de Abril de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.762, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

Adota ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o feriado de Tiradentes e as recomendações de distanciamento social em virtude do COVID 19

**D E C R E T A**

Art. 1º Adota ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se,

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito